



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEXTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002811 - 17 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Edital do PSS nº 011/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (COPSS), constituída nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 180 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, TORNA PÚBLICA a republicação do APENSO A – CRONOGRAMA do Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, passando a vigorar as datas constantes da tabela a seguir:

**APENSO A – CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	16/11/2022
Inscrições para o Ensino Superior	28/11/2022, 29/11/2022, 30/11/2022 e 01/12/2022 das 08:00 às 12:00
Inscrições para o Ensino Médio	02/12/2022 e 05/12/2022 das 08:00 às 12:00
Inscrições para o Ensino Fundamental	06/12/2022, 07/12/2022, 08/12/2022 e 09/12/2022 das 08:00 às 12:00
Publicação do Resultado Preliminar	21/12/2022
Período de recurso	Das 08:00 do dia 22/12/2022 até as 12:00 do dia 23/12/2022
Publicação do Resultado Final	26/12/2022
Homologação e publicação do Resultado Final	Até 27/12/2022.

Itabaiana/SE, 13 de dezembro de 2022.

*Handwritten signatures:*  
Gleisse Evilin Costa Andrade  
Isabella Santos Vieira  
Janete da Silva Oliveira

*Gleisse Evilin Costa Andrade*  
GLEISSE EVILIN COSTA ANDRADE  
Presidente da COPSS

*Isabella Santos Vieira*  
ISABELLA SANTOS VIEIRA  
Vice-Presidente da COPSS

*Maria José da Cunha Machado*  
MARIA JOSÉ DA CUNHA MACHADO  
Secretário da COPSS

*Michele Machado Porto*  
MICHELE MACHADO PORTO  
Membro da COPSS

*Janete da Silva Oliveira*  
JANETE DA SILVA OLIVEIRA  
Membro da COPSS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)